

DECRETO N.º 9.962, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a redação dos Incisos I e II, do Artigo 1º do Decreto nº 9.862, de 11 de agosto de 2017, que “Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, frações de terras necessárias à instalação e implantação de Sistema de Abastecimento de Água, em Cerro Alegre Baixo, no Município de Santa Cruz do Sul”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação dos Incisos I e II, do Artigo 1º do Decreto nº 9.862, de 11 de agosto de 2017, que passam a vigor da seguinte forma:

“Art. 1º ...

I – uma fração de terras, sem benfeitorias, com área superficial de 120,00 (cento e vinte) metros quadrados, avaliada em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), localizada no lugar denominado Capão da Cruz, na zona rural do Município de Santa Cruz do Sul, a ser destinada para a instalação de um poço tubular profundo e construção de abrigo de alvenaria do Sistema de Abastecimento Público de Água daquela localidade, fazendo parte de um todo maior, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul – RS, parte da matrícula 58.687, Folhas 01 – Livro 2, de propriedade de Hildor Becker, possuindo as seguintes medidas e confrontações: O ponto de partida da presente descrição está situado no ponto P1, junto a um poste de concreto, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X=366.859,99m e Y=6.703.416,95m, situado no lado Norte da Avenida Willi de Moraes, distante aproximadamente 1.450m à Oeste da Avenida Felisberto Bandeira Moraes. Partindo-se de P1, a uma distância de 40,25m e Azimute 55º57'53", chega-se ao vértice V1, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X=366.893,35m e Y=6.703.439,47m, ponto inicial da descrição; deste, com uma distância de 24,23m e Azimute de 28º30'49", confrontando neste segmento, a oeste, com área remanescente desta mesma matrícula, chega-se ao vértice V2, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X=366.904,91m e Y=6.703.460,77m; deste, com uma distância de 11,17m e Azimute de 145º58'32", chega-se ao vértice V3, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X=366.911,16m e Y=6.703.451,51m, deste, com uma distância de 21,50m e Azimute de 235º57'53", chega-se ao vértice V1 ponto inicial da descrição do terreno do Poço Cerro Alegre, confrontando neste segmento, ao Sul, com Avenida Willi de Moraes.

II – uma fração de terras, sem benfeitorias, com área superficial de 120,00 (cento e vinte) metros quadrados, avaliada em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta) reais, localizada no lugar denominado Capão da Cruz, na zona rural do Município de Santa Cruz do Sul, a ser destinada para a instalação de reservatório d'água do Sistema de Abastecimento Público de Água daquela localidade,

fazendo parte de um todo maior, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul – RS parte da matrícula 58.686, Folhas 01 – Livro 2, de propriedade de Hildor Becker, possuindo as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do vértice V1, situado no lado Sul da Avenida Willi de Moraes, distante aproximadamente 1.900m à Oeste da Avenida Felisberto Bandeira Moraes, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X=367.261,93m e Y=6.703.582,25m, ponto inicial da descrição; deste, com uma distância de 10,00m e Azimute de 174°00'20", confrontando neste segmento, a oeste, com área remanescente desta mesma matrícula, chega-se ao vértice V2, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X=367.262,98m e Y=6.703.572,31m; deste, com uma distância de 12,00m e Azimute de 264°00'20", chega-se ao vértice V3, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X=367.251,04m e Y=6.703.571,05m, confrontando neste segmento, ao sul, com área remanescente desta mesma matrícula; deste, com uma distância de 10,00m e Azimute de 354°00'20", chega-se ao vértice V4, de coordenadas no Sistema UTM SIRGAS2000: X=367.250,00m e Y=6.703.581,00m, confrontando neste segmento, ao leste, com área desta mesma matrícula; deste, com uma distância de 12,00m e Azimute de 84°00'20", chega-se ao vértice V1 ponto inicial da descrição do terreno do Reservatório Cerro Alegre confrontando neste segmento, ao Norte, com Avenida Willi de Moraes.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de janeiro de 2018.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
e Transparência